

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

OBJETO:	
Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal.	
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 08h59min DO DIA 15/01/2026
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 09h00min DO DIA 15/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP * A contar da intimação	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 meses (com possibilidade de porrogação por igual período)
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	10 dias
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 5.347.248,92
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R\$ 0,01 a R\$ 5,00 a ser definido pelo pregoeiro na hora da sessão.
CASAS DECIMAS	Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



<u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u>	<p>As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br.</p> <p>Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br</p>
Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://www.caratinga.mg.gov.br , bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/ , quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.	
Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – <i>não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato)</i> .	
Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.	

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias – Caratinga/MG, CEP: 35.302-403, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1. DO OBJETO:

- 1.1 Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.
- 1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item (ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.
- 2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i.* inidôneas com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii.* pena de impedimento de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
 - 2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;
 - 2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.1 - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante

3.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS (ME/EPP)

4.1. Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com fundamento na política de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, fica autorizada a prioridade de contratação para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no Município de Caratinga – Minas Gerais ou em sua microrregião, desde que a proposta apresentada por tais empresas seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido ofertado por empresa não beneficiária da referida condição.

4.2. Justifica-se a adoção desta medida com base no interesse público primário de incentivo à economia local e regional, fortalecimento dos pequenos negócios, geração de emprego e renda, maior agilidade na execução contratual e redução de entraves logísticos que, historicamente, impactam na eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.3. A aplicação da prioridade prevista nesta cláusula estará condicionada à comprovação da sede local ou regional da empresa participante, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, bem como ao atendimento integral das exigências de habilitação e julgamento constantes neste edital.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de "robôs" no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

6.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

7.11 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

7.12 O modo de disputa adotado será o “aberto”.

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.
- 7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



compatibilidade do preço.

8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

9.5.1. Habilidade Jurídica:

9.5.1.1 – Para fins de “habilidade jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

9.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

9.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.7- Documentos complementares:

9.7.1. Declaração:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b) de que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;
 - c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;
 - d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - g) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
 - h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.2 - Conformidade Normativa e LGPD:

- a) Em conformidade com as leis aplicáveis, este Termo de Referência será orientado pelas normas vinculadas ao procedimento de licitação, incluindo as medidas Anticorrupção, Proteção de Dados, Acesso à Informação, além do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando as Leis Federais compatíveis com a regulamentação contida no Edital e seus documentos



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



associados, garantindo a autonomia dos entes federativos na seleção dos instrumentos que regularão o processo de licitação. A conformidade normativa seguirá os padrões aqui descritos.

b) As licitantes deverão nomear uma pessoa física ou jurídica como "Controladora", responsável pelo tratamento dos dados relacionados às atividades da empresa, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), de acordo com o art. 7º e 5º, inciso VI.

c) As licitantes deverão designar uma pessoa física ou jurídica como "Operadora", encarregada pelo tratamento dos dados vinculados às atividades da empresa, em conformidade com a LGPD, conforme o art. 7º e 5º, inciso VI.

d) As licitantes deverão designar uma pessoa física ou jurídica como "Encarregada" pelo tratamento dos dados vinculados às atividades da empresa, em alinhamento com a LGPD, conforme o art. 7º e 5º, inciso VI.

e) As pessoas nomeadas como Controladora, Operadora e Encarregada devem demonstrar individualmente habilidade técnica em áreas relacionadas às atividades a serem realizadas, por meio de certificado de capacitação em áreas correlatas às atividades desenvolvidas.

f) A licitante deverá apresentar um esboço das Políticas de Gerenciamento de Incidentes de Segurança, conforme os requisitos do Capítulo VII, Seção I e II da LGPD:

a) Estabelecer políticas para lidar com incidentes de segurança (Capítulo VII, Seção I e II da LGPD, artigos 46 a 51);

b) Implementar um formulário para denúncias e queixas sobre incidentes de segurança de dados (Art. 55-J, inciso XXIV);

c) Ter um plano de contingência para incidentes de segurança (Art. 50, inciso I, alínea g);

d) Estabelecer de forma clara e pública os padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os funcionários e administradores, assim como a terceiros envolvidos nos processos e atividades dos competidores, de acordo com o Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos II e III.

g) A licitante deverá implementar políticas que incluem um Canal de Denúncias Anônimas, de fácil acesso, aberto e amplamente divulgado para funcionários e terceiros, permitindo a denúncia de irregularidades, bem como mecanismos para tratar as denúncias e proteger os denunciantes de boa-fé, com procedimentos internos que estabeleçam medidas disciplinares em caso de violação, conforme o Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos X e XI.

9.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo emas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

13.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
 - 14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.4.3. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.4. Para a infração prevista no item 14.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.

15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

15.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caratinga, 23 de dezembro de 2025.

Geovana da Silva Leite Correia

Agente de contratação



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

ANEXO I - DO EDITAL

Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais

Cota Exclusiva (lotes em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014

LOTE 3 - PAPÉIS GRÁFICOS E FORMULÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
65	Caixa Formulário continuo com 80 colunas simcarbon - 3 vias 2000 folhas	CX	25	R\$ 482,79	R\$ 12.069,75
66	Carbono Azul, A4, 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas	CX	50	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
67	Etiqueta formato 210 x 297 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	20	R\$ 71,58	R\$ 1.431,60
68	Etiqueta formato 99 x 38,1 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	25	R\$ 45,33	R\$ 1.133,25
69	Etiqueta formato 101,6 x 50,8 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60
70	Etiqueta adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 25	CX	25	R\$ 51,49	R\$ 1.287,25
71	Etiqueta adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 33	CX	25	R\$ 51,84	R\$ 1.296,00
72	Etiqueta para impressora matricial 89 x 23 x 1, com 6.000	CX	5	R\$ 157,30	R\$ 786,50
73	Formulário contínuo carbonado 80 colunas, 3 vias (Caixa com 900 jogos) Tam	CX	2	R\$ 434,86	R\$ 869,72
74	Formulário contínuo microsserrilhado 80 colunas, 1 via, 3000 fls. Tamanho 2	CX	2	R\$ 313,36	R\$ 626,72
TOTAL DO LOTE:				R\$ 21.978,39	

LOTE 6 - ESCRITÓRIO EM GERAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
107	Clips nº 2/0 embalagem com 500 gr. niquelado	CX	300	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

108	Clips para papéis em arame aço nº. 4/0, embalagem com 500 g, com acabam	CX	300	R\$ 19,64	R\$ 5.892,00
109	Clips para papéis em arame aço nº. 6/0, embalagem com 500 g, com acabam	CX	300	R\$ 20,70	R\$ 6.210,00
110	Clips para papéis em arame aço nº. 8/0, embalagem com 500 g, acabamento	CX	100	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
111	Colchete 08 latonado com 72 unidades	CX	20	R\$ 13,32	R\$ 266,40
112	Cordão para crachá (cordão de nylon) rolo com 100 metros	RL	25	R\$ 52,27	R\$ 1.306,75
113	Corretivo líquido pequeno a base d'água 18 ml	UND	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
114	Engrossador de lápis de borracha que se encaixa em vários tipos de material	UND	25	R\$ 13,58	R\$ 339,50
115	Escalímetro plástico triangular com 30 cm	UND	15	R\$ 25,23	R\$ 378,45
116	Estilete largo.	UND	350	R\$ 5,45	R\$ 1.907,50
117	Gominha elástica	KG	50	R\$ 33,41	R\$ 1.670,50
118	Grampo 23/10, caixa com 1.000 unidades	CX	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
119	Grampo 26/6, cobreado com 1.000 unidades	CX	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
120	Grampo 26/6, cobreado com 5.000 unidades	CX	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
121	Grampo 9/10 de aço cobreado caixa com 5.000 und	CX	25	R\$ 24,01	R\$ 600,25
122	Grampo nº. 106/6 com 5000 unidades	CX	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
123	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades	CX	10	R\$ 34,45	R\$ 344,50
124	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades	PCT	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
125	Grampo trilho metal 80 mm com 50 jogos, em chapa de aço revestida	CX	70	R\$ 13,44	R\$ 940,80
126	Lâmina para transparência para impressora jato de tinta	UND	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
127	Lâmina transparente para xerox	UND	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
128	Lâmina para estilete largo	UND	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
129	Percevejos lantonados com 100 unidades	CX	20	R\$ 3,97	R\$ 79,40
130	Prendedor de metal Binder (15 mm) cx com 40unidades	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
131	Prendedor de metal Binder (25 mm) cx com 48 unidades	CX	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
132	Prendedor de metal Binder (32 mm) cx com 24 unidades	CX	500	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00
133	Prendedor de metal Binder (51 mm) cx com 12 unidades	CX	50	R\$ 31,87	R\$ 1.593,50
134	Régua de madeira 60cm	UND	550	R\$ 12,80	R\$ 7.040,00
135	Tinta para pincel atômico 37 ML	UND	300	R\$ 8,26	R\$ 2.478,00
136	Umedecedor de dedos em pasta, suporte de plástico, contendo 12 gramas	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 71.841,65	



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



LOTE 11 - CARTUCHOS, BOBINAS, ETIQUETAS E PLÁSTICOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
258	Bobina para impressora fiscal com 2 vias 76 mm - Térmica	BOB	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
259	Bobina para máquina de calcular 57 x 60 acetinada, 01 via, branca	BOB	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
260	Bobina para máquina de calcular 60 x 60, acetinada, 01 via, branca	BOB	25	R\$ 5,27	R\$ 131,75
261	Bobina plotter tamanho A1, 50 metros	BOB	25	R\$ 104,35	R\$ 2.608,75
262	Bobina suprema 79 mm x 30 m, térmica, caixa com 30 unidades	CX	20	R\$ 127,34	R\$ 2.546,80
263	Plástico para crachá, dimensões aproximadas 7 x 5 mm	UND	700	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
264	Plástico adesivo incolor 0,45 x 25 m	RL	150	R\$ 83,53	R\$ 12.529,50
265	Plástico polaseal tamanho identidade 0,5mm, pacotes com 100	PCT	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
266	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tam anho para plastificar crachá (59x86 mm), cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastand o colocar o papel dentro das láminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com protesao embalagem com 100 unidades	CX	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
267	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, to(almente transparente e brilhante, tamanho para plastificar A 4 padrão, cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastand o colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastifcadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	R\$ 142,84	R\$ 14.284,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 37.379,80	

LOTE 12 - PILHAS, BATERIAS E CARREGADORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
268	Bateria 9 volts - alcalina	UND	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
269	Bateria CR 2032 3v	UND	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
270	Carregador de pilhas AA	UND	20	R\$ 60,45	R\$ 1.209,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



271	Carregador de pilhas AAA	UND	10	R\$ 60,45	R\$ 604,50
272	Pilha alcalina AA 1.5v (2 unidades)	EMB	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
273	Pilha recarregável AA 1.5v (2 unidades)	EMB	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00
274	Pilha alcalina AAA 1.5v (2 unidades)	EMB	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
275	Pilha recarregável AAA 1.5v (2 unidades)	EMB	100	R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
276	pilhas tipo LR 41	UND	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
277	pilhas tipo LR 32	UND	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 9.878,50	

LOTE 15 - CARIMBOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
282	Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 4	UND	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
283	Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 3.	UND	80	R\$ 4,57	R\$ 365,60
284	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	15	R\$ 63,99	R\$ 959,85
285	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	50	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50
286	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	45	R\$ 63,99	R\$ 2.879,55
287	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	35	R\$ 63,99	R\$ 2.239,65
288	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	35	R\$ 63,99	R\$ 2.239,65
289	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
290	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
291	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
292	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	15	R\$ 86,76	R\$ 1.301,40
293	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	15	R\$ 86,76	R\$ 1.301,40
294	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (25mmx8m	UND	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
295	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (37mmx13m	UND	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
296	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (42mmx18m	UND	28	R\$ 33,70	R\$ 943,60
297	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (48mmx20m	UND	28	R\$ 33,70	R\$ 943,60
298	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (55mmx25m	UND	28	R\$ 33,70	R\$ 943,60
299	Borracha para carimbo automático, auto	UND	28	R\$ 37,66	R\$ 1.054,48



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	entintado, dimensões: (60mmx10m)				
300	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (30mmx30m)	UND	28	R\$ 37,66	R\$ 1.054,48
301	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (40mmx40m)	UND	28	R\$ 37,66	R\$ 1.054,48
302	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (75mmx38m)	UND	28	R\$ 45,07	R\$ 1.261,96
303	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx40m)	UND	28	R\$ 45,07	R\$ 1.261,96
304	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
305	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
306	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
307	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
308	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
309	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
310	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
311	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
312	Tinta para almofada de carimbo, cores variadas sem óleo, contendo 40m	UND	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
313	Tinta para carimbo numerador automático a base de óleo	UND	25	R\$ 9,66	R\$ 241,50
TOTAL DO LOTE:				R\$ 44.340,01	

OS DEMAIS LOTES, SENDO ELES: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13 E 14, SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025****ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA -****TR****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria de Planejamento e Fazenda de Caratinga-MG
E-mail:	planejamento.fazenda@caratinga.mg.gov.br
Telefone:	(33) 3329 8000
Responsável pelo estudo:	Lara Tatiele Maciel da Silva
Cargo/Função:	Secretária de Planejamento e Fazenda de Caratinga-MG

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**2.1 Objeto:**

2.1.1 Aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal.

2.1.2 Será utilizado, em nossa análise, o Sistema de Registro de Preço (SRP), em obediência aos artigos 82 ao 86 da Lei Federal 14.133/2021 e demais que convergirem com tal instrumento.

2.2 Justificativa e Importância da Aquisição:

2.2.1 A Aquisição de Material de Expediente justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nas superintendências, departamentos e setores.

2.2.2 Considera-se que para o funcionamento destes, é de grande importância a referida aquisição para que possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.2.3 A rotina administrativa necessita o objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o prosseguimento das atividades exercidas.

2.2.4 Ademais, tal aquisição é imprescindível por sua própria natureza.

2.3 Impacto da não realização:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.3.1 A não aquisição poderá ocasionar a incapacidade do serviço público, ligado ao Executivo Municipal, em atender as demandas ligadas as suas atividades cotidianas, assim como, no atendimento das necessidades da população.

3. JUSTIFICATIVA PARA AS SOLUÇÕES ADOTADAS

3.1 Tendo em vista se tratar de processo administrativo licitatório corriqueiro e já tido como de praxe para esta Administração, as soluções adotadas se espelham em processos anteriores que possuem o mesmo escopo e já demonstraram garantia de eficácia em suas realizações.

4. CONTRATAÇÕES ANTERIORES E POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS

4.1 Em observância aos processos anteriores e os seus espalhamentos para execução na lei de licitações, não foram encontradas incongruências que prejudicassem ou que tirassem o primor da forma de aquisição.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA

5.1 A descrição e especificações técnicas do objeto da demanda constam no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	<i>Agenda para telefone meio ofício costurada</i>	UND	20
2	<i>Agenda Permanente diária/ano - Funcional ½ ofício costurada c/d, 1 dia por página.</i>	UND	30
3	<i>Álcool gel antisséptico - uso doméstico 420 gramas</i>	UND	2500
4	<i>Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8º INPN º. Aplicação: Uso doméstico, frasco de 1000 ml</i>	UND	2500
5	<i>Alfinete para mapa, cabeça em plástico, caixa com 50 unidades</i>	CX	30
6	<i>Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 4</i>	UND	20
7	<i>Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 3.</i>	UND	80
8	<i>Apagador de quadro simples de feltro</i>	UND	500

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9	Apontador pequeno de metal com 01 furo	UND	5000
10	Balão colorido, tamanho 6,5 - pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	1000
11	Balão liso espaguete - pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	100
12	Balão modelo coração - pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	100
13	Bandeja de mesa, em acrílico, 3 compartimentos para documentos	UND	50
14	Barbante colorido, 200 gramas (226 metros)	RL	500
15	Barbante de algodão Cru, 08 fios, 200 gramas	RL	1000
16	Bateria 9 volts - alcalina	UND	100
17	Bateria CR 2032 3v	UND	200
18	Bloco A3 para desenho, com 20 folhas	UND	100
19	Bobina para impressora fiscal com 2 vias 76 mm - Térmica	BOB	50
20	Bobina para máquina de calcular 57 x 60 acetinada, 01 via, branca	BOB	50
21	Bobina para máquina de calcular 60 x 60, acetinada, 01 via, branca	BOB	25
22	Bobina plotter tamanho A1, 50 metros	BOB	25
23	Bobina suprema 79 mm x 30 m, térmica, caixa com 30 unidades	CX	20
24	Bola de isopor nº 050 mm com 50 unidades	PCT	100
25	Bola de isopor nº 025 mm com 100 unidades	PCT	150
26	Bola de isopor nº 035 mm com 100 unidades	PCT	100
27	Bola de isopor nº 075 mm com 25 unidades	PCT	100
28	Bola de isopor nº 100 mm com 10 unidades	PCT	100
29	Borracha ponteira 100 unidades	CX	700
30	Borracha quadrada branca nº 60 com 60 unidades	CX	300
31	Borracha verde com 24 unidades	CX	50
32	Caderneta de bolso com 48 folhas, espiral	UND	100
33	Caderno brochura 60 folhas com pauta, capa flexível.	UND	500
34	Caderno brochura 60 folhas com pauta, capa flexível. Com 100 unidades	PCT	50
35	Caderno brochura 60 folhas sem pauta, capa flexível	UND	300
36	Caderno brochura 60 folhas sem pauta, capa flexível com 100 unidades	CX	50
37	Caderno grande com 96 folhas, com pauta e espiral	UND	500
38	Caixa de Papelão para Arquivo Morto em papelão - Padrão ofício	UND	1200
39	Caixa de papelão para arquivo morto em papelão - Padrão A4.	UND	1500
40	Caixa de papelão para arquivo morto em polionda - Padrão A4	UND	500
41	Caixa de papelão para arquivo morto em polionda - Padrão ofício	UND	1000

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

42	<i>Caixa de papelão para arquivo morto em papelão - Padrão Gigante (31,5A X 41C X 18,5 L)</i>	UND	2000
43	<i>Caixa Formulário continuo com 80 colunas simcarbom - 3 vias 2000 folhas</i>	CX	25
44	<i>Calculadora com bobina 12 dígitos</i>	UND	10
45	<i>Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, dupla fonte de energia, solar e energia, tamanho mínimo de 14 x 13 cm.</i>	UND	100
46	<i>Caneta acripen (para tecido) cor preta</i>	UND	50
47	<i>Caneta esferográfica ponta de aço esfera de tungstênio 1,0 mm tubo sextavado escrita grossa azul, tampa conectada ao corpo por encaixe c/ furo anti asfixiante (azul, vermelha ou preta) COM 50</i>	CX	400
48	<i>Caneta fixa polida com base para bancada</i>	UND	20
49	<i>Caneta para retroprojetor 1.00</i>	UND	10
50	<i>Caneta para retroprojetor 2.00</i>	UND	10
51	<i>Carbono Azul, A4, 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas</i>	CX	50
52	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	15
53	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	50
54	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	45
55	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	35
56	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	35
57	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	25
58	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	25
59	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	25
60	<i>Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões</i>	UND	15

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

61	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	15
62	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (25mmx8m	UND	15
63	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (37mmx13m	UND	50
64	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (42mmx18m	UND	28
65	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (48mmx20m	UND	28
66	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (55mmx25m	UND	28
67	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx10m	UND	28
68	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (30mmx30m	UND	28
69	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (40mmx40m	UND	28
70	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (75mmx38m	UND	28
71	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx40m	UND	28
72	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15
73	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15
74	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15
75	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15
76	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20
77	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20
78	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



79	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (UND	20
80	Carregador de pilhas AA	UND	20
81	Carregador de pilhas AAA	UND	10
82	Cartolina 150g, 50 x 66, cores variadas.	UND	7000
83	Cartolina dupla 66 x 96, cor branca	UND	3500
84	Cartolina simples branca com 100 unidades	PCT	150
85	CD RW virgem 700 MB (80 minutos) 50und	CX	10
86	CD virgem 700 MB (80 minutos) 50und	CX	10
87	Calculadora científica, mínimo 240 funções	UND	5
88	Clips nº 2/0 embalagem com 500 gr. niquelado	CX	300
89	Clips para papéis em arame aço nº. 4/0, embalagem com 500 g, com acabam	CX	300
90	Clips para papéis em arame aço nº. 6/0, embalagem com 500 g, com acabam	CX	300
91	Clips para papéis em arame aço nº. 8/0, embalagem com 500 g, acabamento	CX	100
92	Cola bastão 08g.	UND	100
93	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 1000 gr.	UND	3000
94	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 90 gr.	UND	5000
95	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, embalagem 40	UND	1000
96	Cola colorida com glitter, atóxica, secagem rápida, cores variadas. 23g	UND	2400
97	Cola colorida, embalagem com 06 cores, 25g cada.	UND	500
98	Cola de silicone para artesanato 85g 100 ml	UND	25
99	Cola para EVA	LTR	200
100	Cola para isopor 40g com 12 unidades	CX	150
101	Cola para isopor 90g com 12 unidades	CX	150
102	Cola para isopor atóxica, secagem rápida	LTR	150
103	Cola Polycol	LTR	25
104	Cola tecido 100 gramas	UND	50
105	Colchete 08 latonado com 72 unidades	CX	20
106	Corda de algodão 2,10 m	M	150
107	Corda de nylon torcida, poliamida c/3 ou 4 apenas	M	100

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

108	Corda de sisal	M	2000
109	Cordão para crachá (cordão de nylon) rolo com 100 metros	RL	25
110	Corretivo líquido pequeno a base d'água 18 ml	UND	300
111	DVD - DVD-R, virgem, mínimo de 4.7 GB de capacidade, com embalagem com	TUB	25
112	E.V.A. Atoalhado com 5 unidades	PCT	1500
113	E.V.A. Estampado com 5 unidades	PCT	1500
114	E.V.A 2 mm, cores variadas	UND	12000
115	Elástico (15R fino preto com 50 metros)	RL	5
116	Engrossador de lápis de borracha que se encaixa em vários tipos de materiais	UND	25
117	Envelope branco 114 x 162 com brasão centralizado e os seguintes dizeres a	UND	5000
118	Envelope branco 310 x 410 com brasão centralizado e os seguintes dizeres a	UND	20000
119	Envelope ouro 240 x 340 com 250 unidades	PCT	50
120	Envelope ouro 260 x 360 com 250 unidades	PCT	50
121	Envelope pardo 250 x 353	UND	40000
122	Envelope pardo 260 x 360	UND	30000
123	Envelope pardo 310 x 410	UND	30000
124	Envelope plástico com 4 furos, tamanho A4	UND	4000
125	Envelope tamanho 72 x 108 mm, cores variadas.	UND	500
126	Escalímetro plástico triangular com 30 cm	UND	15
127	Estilete largo.	UND	350
128	Etiqueta formato 210 x 297 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	20
129	Etiqueta formato 99 x 38,1 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	25
130	Etiqueta formato 101,6 x 50,8 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	10
131	Etiqueta adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 25	CX	25
132	Etiqueta adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 33	CX	25
133	Etiqueta para impressora matricial 89 x 23 x 1, com 6.000	CX	5
134	Extrator de grampo em aço	UND	400



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



135	Ficha pautada nº 3 (com 100 unidades) 8 x 5	PCT	25
136	Fichário acrílico 5 x 8	UND	25
137	Fio de nylon, 0,50mm 100 m	RL	50
138	Fita adesiva colorida 12mm x 10m (cores variadas)	RL	3000
139	Fita adesiva de demarcação para piso 48 mm x 14 m, cores variadas	RL	100
140	Fita adesiva dupla-face 12mm x 10m	RL	2500
141	Fita adesiva transparente 12mm x 40 m (grande)	RL	5500
142	Fita adesiva transparente 48mm x 45m com 4 unidades	PCT	2000
143	Fita adesiva transparente larga 45mm x 45m	RL	1000
144	Fita Crepe 18mmx50m branca	RL	4000
145	Fita dupla face 19mm x 1,5m espuma amarela	RL	50
146	Fita metaloide 15mm x 50m	RL	50
147	Fita para impressora FX 2190	CX	5
148	Fita tafetá 36mm x 50m	RL	20
149	Fitilho plástico para embalagem, rolo com 100 metros	RL	300
150	Folha de papel cartão micro ondulado (diversas cores)	UND	600
151	Formulário contínuo carbonado 80 colunas, 3 vias (Caixa com 900 jogos) Tam	CX	2
152	Formulário contínuo microsserrilhado 80 colunas, 1 via, 3000 fls. Tamanho 2	CX	2
153	Giz de cera grande, caixa com 12 cores, mínimo 959 grs.	CX	1500
154	Giz de cera Retrátil - 12 Cores, Dimensões do item C x L x A 13 x 1.7 x 1.7 cen	UND	500
155	Giz para quadro escolar branco, antialérgico, caixa com 64 palitos	CX	1000
156	Giz para quadro escolar, colorido, caixa com 64 palitos	CX	1000
157	Glitter em pó 500 GRAMAS (cores variadas)	UND	200
158	Gominha elástica	KG	50
159	Grafite nº 05 com 12 unidades	CX	10
160	Grafite nº 07 com 12 unidades	CX	10
161	Grampeador 26/6, tipo alicate	UND	250
162	Grampeador médio em aço para grampo 26/6, para até 25 fls.	UND	100
163	Grampeador para grampos 9/10, para até 100 fls.	UND	50
164	Grampeador profissional para no mínimo 150 fls.	UND	25

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

165	Grampeador tapeceiro	UND	10
166	Grampo 23/10, caixa com 1.000 unidades	CX	500
167	Grampo 26/6, cobreado com 1.000 unidades	CX	1000
168	Grampo 26/6, cobreado com 5.000 unidades	CX	1000
169	Grampo 9/10 de aço cobreado caixa com 5.000 und	CX	25
170	Grampo nº. 106/6 com 5000 unidades	CX	100
171	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades	CX	10
172	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades	PCT	30
173	Grampo trilho metal 80 mm com 50 jogos, em chapa de aço revestida	CX	70
174	Índice alfabético para fichário 5 x 8, cartão 350 grs.	UND	10
175	Kit com 15 cores de massinhas de modelar E.V.A. especificações: - Modelo: Ki	UND	1000
176	Lâmina para estilete largo	UND	10
177	Lâmina para transparência para impressora jato de tinta	UND	10
178	Lâmina transparente para xerox	UND	10
179	Lápis com borracha com 12 unidades	CX	100
180	Lápis aquarelável c/ 12 unidades	CX	200
181	Lápis de cor jumbo triangular com 12 cores	CX	1000
182	Lápis estaca com 12 unidades	CX	25
183	Lápis preto nº. 02, ponta redonda fabricação nacional produto de 1 qualidade caixa com 144 unidades	CX	300
184	Lapiseira nº 05	UND	25
185	Lapiseira nº 07	UND	50
186	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m ² , capa dura, medidas aproximadas	UND	60
187	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m ² , capa dura, medidas aproximadas	UND	200
188	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I Tamanho Fechado (L x A): 23	UND	200
189	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I Tamanho Fechado (L x A): 23	UND	200
190	Livro de registro psicotrópico, com 100 folhas	UND	200
191	Livro protocolo com 50 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	150

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



192	Livro protocolo com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	150
193	Livro tipo Ata com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	250
194	Livro tipo ata com 200 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	150
195	LIVRO TOMBO, Tamanho 203 x 298 mm Capa/ Contracapa: Papelão 697 g/m	UND	25
196	Massa de modelar, caixa com 12 unidades	CX	500
197	Massa de modelar, SOFT grande, caixa com 15 unidades, com aroma de tutti	CX	3000
198	Novelo de lã c/ 100gr (cores variadas)	UND	190
199	Organizador de pastas e revistas 3 ou 4 compartimentos material poliestireno	UND	200
200	Pacote de argila (pacote com 1kg)	PCT	250
201	Palito de churrasco com 100 unidades	PCT	250
202	Palito de picolé (pacote com 50 palitos)	PCT	1500
203	Papel camurça 50 x 60, cores variadas	UND	10000
204	Papel celofane 60 x 90 (cores variadas)	UND	5000
205	Papel color set 150gr. 50 x 66 (cores variadas)	UND	10000
206	Papel crepon, 50 x 60, cores variadas	UND	15000
207	Papel de seda, 50 x 60, cores variadas	UND	10000
208	Papel especial (vergê), tamanho A4, gramatura 180 g/m ² , caixa com 50 folhas, cores variadas	CX	100
209	Papel especial (vergê), tamanho A4, gramatura 90 g/m ² , caixa com 50 folhas, cores variadas	CX	100
210	Papel EVA com Gliter (cores Variadas)	UND	2500
211	Papel laminado, 48 x 60, cores variadas.	UND	500
212	Papel sulfite amarelo A4 - Pacote com 500 folhas - Cor Amarelo Formato (dimensões) / Gramatura A4 (210x297mm)75g/m	UND	300
213	Papel sulfite A3 500 folhas	RES	100
214	Papel sulfite colorido, pacote com 100 folhas	PCT	300
215	Pasta catálogo em papelão com grampo trilho	UND	250
216	Pasta catálogo medidas 243 mm x 333 mm, 4 furos, com 50 envelopes plásticos grossos	UND	400

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



217	Pasta classificadora cartão duplo 480g, lombo regulável. Grampo plástico - Tamanho 350mmx230mm (D20)	UND	2000
218	Pasta com 12 divisórias A4	UND	400
219	Pasta papelão aba elástica	UND	2000
220	Pasta polionda 315 x 226 x 55 mm, com elástico, cores variadas	UND	500
221	Pasta polionda 5,5 cm, com elástico, cores variadas	UND	700
222	Pasta polionda aba elástico sem lombada	UND	1000
223	Pasta polionda lombo de 02 cm, com abas e elástico, cores variadas	UND	400
224	Pasta registro AZ ofício lombo largo 350x280 mm	UND	2000
225	Pasta sanfonada em 31 divisórias	UND	100
226	Pasta suspensa marmorizada, 280 gr., com visos e etiqueta para identificação, grampo e haste plástica reforçada.	UND	8000
227	Percevejos lantonados com 100 unidades	CX	20
228	Perfurador em aço para furar até 25 fls	UND	50
229	Perfurador em aço para furar até 100 fls.	UND	50
230	Pilha alcalina AA 1.5v (2 unidades)	EMB	100
231	Pilha recarregável AA 1.5v (2 unidades)	EMB	50
232	Pilha alcalina AAA 1.5v (2 unidades)	EMB	100
233	Pilha recarregável AAA 1.5v (2 unidades)	EMB	100
234	Pincel atômico nº 850	UND	600
235	Pincel permanente recarregável	UND	660
236	Pincel comum ponta redonda	UND	450
237	Pincel hidrocor c 12 unidades	PCT	200
238	Pincel marca texto, com 12 unidades cores variadas	CX	400
239	Pincel marcador permanente	UND	200
240	Pincel para pintura nº 00 com 12 Unidades	UND	100
241	Pincel para pintura nº 04 com 12 Unidades	UND	100
242	Pincel para pintura nº 06 com 12 Unidades	UND	100
243	Pincel para pintura nº 14 com 12 Unidades	UND	100
244	Pincel para pintura nº 08 com 12 Unidades	UND	100
245	Pincel para pintura nº 12 com 12 Unidades	UND	100
246	Pincel para quadro branco	UND	200
247	Pistola de cola quente, grande, com selo do INMETRO	UND	300

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



248	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 100mm	UND	300
249	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 10mm	UND	300
250	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 15mm	UND	300
251	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 25mm	UND	300
252	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 30mm	UND	300
253	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 35mm	UND	300
254	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 40mm	UND	300
255	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 45mm	UND	300
256	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 50mm	UND	300
257	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 5mm	UND	300
258	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 75mm	UND	300
259	Plástico para crachá, dimensões aproximadas 7 x 5 mm	UND	700
260	Plástico adesivo incolor 0,45 x 25 m	RL	150
261	Plástico polaseal tamanho identidade 0,5mm, pacotes com 100	PCT	10
262	Porta lápis, clips, lembrete, cristal	UND	50
263	Prancheta acrílico pequena	UND	50
264	Prancheta duratex 23,5x34,5	UND	200
265	Prendedor de metal Binder (15 mm) cx com 40unidades	CX	50
266	Prendedor de metal Binder (25 mm) cx com 48 unidades	CX	50
267	Prendedor de metal Binder (32 mm) cx com 24 unidades	CX	500
268	Prendedor de metal Binder (51 mm) cx com 12 unidades	CX	50
269	Quadro branco com moldura alumínio 1,20 x 0,90	UND	50
270	Quadro branco para aviso (medida 90x60)	UND	25
271	Quadro para parede de feltro para afixar cartazes e convites, medidas 1,00 x	UND	50
272	Quadro verde moldura MDF 1,80 x 1,20	UND	15
273	Refil cola quente pequeno	UND	3000
274	Refil cola quente, grande, grosso	UND	3000
275	Régua 30 cm, em plástico transparente, 3 mm precisa com 25 unidades	CX	500
276	Régua de madeira 60cm	UND	550
277	Rolo de fita cetim 07 mm de largura por 100 metros de comprimento (cores diversas)	RL	200
278	Rolo de fita floral verde 1,2 cm de largura por 27 metros de	RL	50

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

	<i>comprimento</i>		
279	<i>Suporte para fita durex tamanho grande</i>	UND	50
280	<i>Tesoura 13 cm, em aço, inoxidável, ponta redonda, com cabo em polipropileno, tipo costureira</i>	UND	200
281	<i>Tesoura 21 cm, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, tipo costureira</i>	UND	200
282	<i>Tesoura adaptada para crianças e idosos Tesoura tem a ponta arredondada e uma pegada extra no seu cabo engrossado. Quando as hastes são pressionadas para fechar a tesoura, elas voltam para a posição aberta de forma voluntária quando a haste é liberada, cortam facilmente e feitas de aço inoxidável.</i>	UND	75
283	<i>Tesoura escolar 13 cm com ponta redonda simples</i>	UND	5000
284	<i>Tesoura escolar 13 cm ponta redonda botão de segurança que trava as lâminas anéis confortáveis e com desenhos em 3D design moderno pontas arredondadas de 10 mm</i>	UND	5000
285	<i>Tesoura grande zig zag</i>	UND	250
286	<i>Tinta guache 15 ml c/06 unidades, pode ser aplicada em papel, papel cartão,</i>	CX	1500
287	<i>Tinta guache 250 ml c/06 unidades, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA ABNT NBR 14725-2</i>	CX	1500
288	<i>Tinta nankin 20 ml. profissional</i>	UND	75
289	<i>Tinta para almofada de carimbo, cores variadas sem óleo, contendo 40m</i>	UND	300
290	<i>Tinta para carimbo numerador automático a base de óleo</i>	UND	25
291	<i>Tinta para pincel atômico 37 ML</i>	UND	300
292	<i>Tinta para pintura facial, pote com aproximadamente 15 ml, cores variadas c</i>	CX	1500
293	<i>Tinta relevo dimensional 35 g metálica (cores variadas)</i>	UND	50
294	<i>Tinta spray 350 ml (dourado, prata)</i>	UND	1000
295	<i>TNT liso 40 g com 50 metros</i>	RL	800
296	<i>TNT liso 80 g com 50 metros</i>	RL	200
297	<i>Umedecedor de dedos em pasta, suporte de plástico, contendo 12 gramas</i>	UND	100
298	<i>Guardanapo de papel folha simples 22,5 cm x 20 cm, fardo com 16</i>	FD	1500



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>pacotes c</i>		
299	<i>CLAVICULARIO EM AÇO (corpo e porta) - capacidade 93 chaves (24 na parte)</i>	UND	4
300	<i>E.V.A com glitter com 5 unidades várias cores</i>	PCT	2000
301	<i>Sacola alça camiseta cor branca medida 30x40</i>	UND	10000
302	<i>pilhas tipo LR 41</i>	UND	500
303	<i>pilhas tipo LR 32</i>	UND	500
304	<i>PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL</i>	UND	7000
305	<i>PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO</i>	UND	7000
306	<i>PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO</i>	UND	7000
307	<i>Reabastecer de quadro branco 500ml azul</i>	UND	1000
308	<i>Reabastecer de quadro branco 500ml vermelho</i>	UND	1000
309	<i>Reabastecer de quadro branco 500ml preto</i>	UND	1000
310	<i>APAGADOR QUADRO BRANCO - medindo aproximadamente 14,5cm x 5,5cm, com suporte para 2 pinceis e com 6 refil de feltro para troca. Na embalagem deve constar a marca do produto.</i>	UND	3000
311	<i>PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tam anho para plastificar crachá (59x86 mm), cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção embalagem com 100 unidades</i>	CX	100
312	<i>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar A 4 padrão, cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Embalagem com 100 unidades.</i>	CX	100
313	<i>MOCHILA ESCOLAR COM ALÇA REFORÇADA, COMPOSIÇÃO: POLIESTER - MEDIDAS APROXIMADAS: 43X30X13</i>	UND	7500
314	<i>Envelope branco 250 x 353 com brasão centralizado e os seguintes</i>	UND	22500



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>dizeres abaixo do brasão "Prefeitura Municipal de Caratinga".</i>		
315	<i>Envelope branco 260 x 360 com brasão centralizado e os seguintes dizeres abaixo do brasão "Prefeitura Municipal de Caratinga".</i>	UND	30000
316	<i>Lápis de Cor com 12 unidades - fabricação nacional. Produto de 1a qualidade. Cores mais vivas e int</i>	CX	8437
317	<i>Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.</i>	CX	2000
VALOR TOTAL: 5.347.248,92			

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Cumpre, primeiramente, registrar que a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabelece ser obrigatória a admissão da adjudicação por item, e não por preço global, nos editais de licitação cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto nem perda de economia de escala, justamente com o propósito de ampliar a competitividade e permitir a participação de licitantes que não disponham de capacidade para executar ou fornecer a totalidade do objeto, mas apenas parcelas autônomas. A própria redação do enunciado, contudo, deixa claro que o parcelamento não constitui imposição absoluta, devendo ser afastado sempre que demonstrado prejuízo técnico, operacional ou econômico à Administração.

Na mesma linha, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, inciso V, alínea "b", dispõe que o parcelamento do objeto deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, impondo à Administração o dever de realizar análise concreta do caso, à luz das características do objeto, das condições de mercado e dos impactos na execução contratual. Trata-se, portanto, de uma diretriz condicionada, que exige motivação específica e não se satisfaz com a simples constatação da divisibilidade física dos itens.

No caso em exame, embora os itens que compõem os lotes sejam, sob o aspecto material,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



divisíveis e individualmente identificáveis, verifica-se que o fornecimento integrado dos itens agrupados revela-se a solução mais eficiente e vantajosa, sobretudo em razão da afinidade funcional entre eles e da necessidade de assegurar regularidade, continuidade e previsibilidade no abastecimento das unidades administrativas e escolares. O agrupamento por lote permite melhor organização do fluxo de entregas, maior controle do planejamento do fornecimento e acompanhamento mais eficaz da execução contratual.

A contratação por lote reduz, ainda, a fragmentação do fornecimento, evitando a multiplicidade de fornecedores para itens de mesma natureza, circunstância que, na prática, amplia riscos operacionais, dificulta a gestão de prazos, eleva os custos administrativos indiretos e compromete a padronização logística. Em objetos de uso contínuo e recorrente, como materiais de expediente, escritório e escolar, tais riscos se mostram incompatíveis com o interesse público e com o princípio da eficiência administrativa.

Ademais, a adjudicação por item, no presente caso, acarretaria perda de economia de escala, tanto sob a perspectiva de preços quanto de logística, transporte e armazenamento, sem que disso resultasse ganho proporcional de competitividade. O mercado fornecedor desses materiais é caracterizado, em regra, por empresas aptas a fornecer conjuntos amplos e diversificados de itens, de modo que o julgamento por lote não representa restrição indevida à competição, mas reflete a dinâmica ordinária do setor.

Importa destacar que os lotes foram estruturados com base em critérios objetivos de similaridade e afinidade entre os itens, mantendo-se a descrição individualizada de cada produto, com especificações técnicas claras e quantitativos definidos, o que assegura transparência, isonomia e julgamento objetivo das propostas, sem prejuízo da ampla participação dos interessados.

Diante desse contexto, conclui-se que o parcelamento não se revela tecnicamente viável nem economicamente vantajoso no caso concreto. A adoção do julgamento por lote, portanto, encontra respaldo na Súmula nº 247 do TCU e no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa.

8. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Não havendo óbice ao predeterminado e não tendo sido encontrada melhor solução para tal aquisição, vê-se as regras entabuladas como as que melhor atendem as necessidades desta Administração Pública, s.m.j.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.2 Ademais, entende-se que a solução ora proposta é a que melhor atende à demanda da Administração, tomando como parâmetro, ainda, os seguintes referenciais: i. experiências desta Administração em contratações anteriores conexas com a presente; ii. Terceirização ampla da atividade – que além de incomum para o presente objeto, traria complexidades desnecessárias para o seio da Administração, notadamente, no tocante a gestão do pacto (o que é indesejável); iii. Incremento dos riscos atinentes as responsabilidades civis e laborais de terceirização ampla da atividade.

8.3 Tudo posto, conclui-se que a solução proposta de contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto desta demanda é a que melhor atende aos anseios da Administração.

9. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

9.1 Em face a contratação, indica-se que seja utilizado como mecanismo primordial para a firmação do pacto contratual a forma de julgamento de *Menor Preço por Item*, assim como, deverá as participantes apresentarem CNAE correspondentes ao objeto deste metaprocesso de aquisição pública.

10. OUTRAS QUESTÕES

10.1 Nessa linha de ideias e, com fundamento economia processual, informa: i. Os requisitos para contratação, oportunamente, serão abordados com as especificidades necessárias no T.R; ii. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além das já realizadas na praxe administrativa; iii. Não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta; iv. os órgãos municipais deverão atentar às normas ambientais de descarte e reciclagem; v. o objeto em questão, embora urgente, é de natureza comum e eventualmente contratado pelo Órgão.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 017/2024

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

1.2. A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

1.6. O objeto a ser contratado foi parcelado, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de atender as demandas de publicidade e comunicação visual dos eventos esportivos realizados pela Prefeitura de Caratinga e proporcionará que Administração presente um serviço público adequado a coletividade, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

2.3. Em face ao objeto, o processo deve ser:

- a)** Pregão eletrônico;
- b)** O julgamento será pelo menor valor por lote.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



c) Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços.

2.4. Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 - AGENDAS, CADERNOS, BLOCOS E LIVROS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda para telefone meio ofício costurada	UND	20	R\$ 24,45	R\$ 489,00
2	Agenda Permanente diária/ano - Funcional ½ ofício costurada c/d, 1 dia por página.	UND	30	R\$ 29,72	R\$ 891,60
3	Bloco A3 para desenho, com 20 folhas	UND	100	R\$ 18,46	R\$ 1.846,00
4	Caderneta de bolso com 48 folhas, espiral	UND	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
5	Caderno brochura 60 folhas com pauta, capa flexível.	UND	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
6	Caderno brochura 60 folhas com pauta, capa flexível. Com 100 unidades	PCT	50	R\$ 835,86	R\$ 41.793,00
7	Caderno brochura 60 folhas sem pauta, capa flexível	UND	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
8	Caderno brochura 60 folhas sem pauta, capa flexível com 100 unidades	CX	50	R\$ 581,93	R\$ 29.096,50
9	Caderno grande com 96 folhas, com pauta e espiral	UND	500	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00
10	Ficha pautada nº 3 (com 100 unidades) 8 x 5	PCT	25	R\$ 13,95	R\$ 348,75
11	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m ² , capa dura, medidas aproxi	UND	60	R\$ 35,10	R\$ 2.106,00
12	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m ² , capa dura, medidas aproxi	UND	200	R\$ 35,10	R\$ 7.020,00
13	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I TamanhoFechado (L x A): 23	UND	200	R\$ 80,09	R\$ 16.018,00
14	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I TamanhoFechado (L x A): 23	UND	200	R\$ 80,09	R\$ 16.018,00
15	Livro de registro psicotrópico, com 100 folhas	UND	200	R\$ 61,47	R\$ 12.294,00
16	Livro protocolo com 50 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	150	R\$ 12,36	R\$ 1.854,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



17	Livro protocolo com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	150	R\$ 18,42	R\$ 2.763,00
18	Livro tipo Ata com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	250	R\$ 18,42	R\$ 4.605,00
19	Livro tipo ata com 200 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	UND	150	R\$ 39,58	R\$ 5.937,00
20	LIVRO TOMBO, Tamanho 203 x 298 mm Capa/ Contracapa: Papelão 697 g/m	UND	25	R\$ 92,26	R\$ 2.306,50
TOTAL DO LOTE:				R\$ 157.802,35	

LOTE 2 - PAPELARIA ESCOLAR E MATERIAIS PEDAGÓGICOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Apagador de quadro simples de feltro	UND	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
22	Apontador pequeno de metal com 01 furo	UND	5000	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
23	Borracha ponteira 100 unidades	CX	700	R\$ 30,58	R\$ 21.406,00
24	Borracha quadrada branca nº 60 com 60 unidades	CX	300	R\$ 30,58	R\$ 9.174,00
25	Borracha verde com 24 unidades	CX	50	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
26	E.V.A. Atoalhado com 5 unidades	PCT	1500	R\$ 37,24	R\$ 55.860,00
27	E.V.A. Estampado com 5 unidades	PCT	1500	R\$ 37,24	R\$ 55.860,00
28	E.V.A 2 mm, cores variadas	UND	12000	R\$ 2,64	R\$ 31.680,00
29	Giz de cera grande, caixa com 12 cores, mínimo 959 grs.	CX	1500	R\$ 9,52	R\$ 14.280,00
30	Giz de cera Retrátil - 12 Cores , Dimensões do item C x L x A 13 x 1.7 x 1.7 cen	UND	500	R\$ 48,99	R\$ 24.495,00
31	Giz para quadro escolar branco, antialérgico, caixa com 64 palitos	CX	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
32	Giz para quadro escolar, colorido, caixa com 64 palitos	CX	1000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
33	Cartolina 150g, 50 x 66, cores variadas.	UND	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
34	Cartolina dupla 66 x 96, cor branca	UND	3500	R\$ 1,32	R\$ 4.620,00
35	Cartolina simples branca com 100 unidades	PCT	150	R\$ 158,71	R\$ 23.806,50
36	Folha de papel cartão micro ondulado (diversas cores)	UND	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
37	Kit com 15 cores de massinhas de modelar E.V.A .especificações: - Modelo: Ki	UND	1000	R\$ 30,17	R\$ 30.170,00
38	Massa de modelar, caixa com 12 unidades	CX	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
39	Massa de modelar, SOFT grande, caixa com 15 unidades, com aroma de tutti	CX	3000	R\$ 13,75	R\$ 41.250,00
40	Papel camurça 50 x 60, cores variadas	UND	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
41	Papel celofane 60 x 90 (cores variadas)	UND	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
42	Papel color set 150gr. 50 x 66 (cores variadas)	UND	10000	R\$ 2,17	R\$ 21.700,00
43	Papel crepon, 50 x 60, cores variadas	UND	15000	R\$ 2,63	R\$ 39.450,00
44	Papel de seda, 50 x 60, cores variadas	UND	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



45	Papel especial (vergê), tamanho A4, gramatura 180 g/m ² , caixa com 50 folhas, cores variadas	CX	100	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
46	Papel especial (vergê), tamanho A4, gramatura 90 g/m ² , caixa com 50 folhas, cores variadas	CX	100	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
47	Papel EVA com Gliter (cores Variadas)	UND	2500	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00
48	Papel laminado, 48 x 60, cores variadas.	UND	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
49	Papel sulfite amarelo A4 - Pacote com 500 folhas - Cor Amarelo Formato (dimensões) / Gramatura A4 (210x297mm)75g/m	UND	300	R\$ 37,48	R\$ 11.244,00
50	Papel sulfite A3 500 folhas	RES	100	R\$ 63,66	R\$ 6.366,00
51	Papel sulfite colorido, pacote com 100 folhas	PCT	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
52	Régua 30 cm, em plástico transparente, 3 mm precisa com 25 unidades	CX	500	R\$ 52,79	R\$ 26.395,00
53	Tesoura escolar 13 cm com ponta redonda simples	UND	5000	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00
54	Tesoura escolar 13 cm ponta redonda botão de segurança que trava as lâminas anéis confortáveis e com desenhos em 3D design moderno pontas arredondadas de 10 mm	UND	5000	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
55	Tesoura grande zig zag	UND	250	R\$ 47,52	R\$ 11.880,00
56	Tinta guache 15 ml c/06 unidades, pode ser aplicada em papel, papel cartão,	CX	1500	R\$ 7,09	R\$ 10.635,00
57	Tinta guache 250 ml c/06 unidades , pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina , gesso , madeira, ceramica e EVA ABNT NBR 14725-2	CX	1500	R\$ 69,20	R\$ 103.800,00
58	Tinta nankin 20 ml. profissional	UND	75	R\$ 8,60	R\$ 645,00
59	Tinta para pintura facial, pote com aproximadamente 15 ml, cores variadas c	CX	1500	R\$ 38,93	R\$ 58.395,00
60	TNT liso 40 g com 50 metros	RL	800	R\$ 92,42	R\$ 73.936,00
61	TNT liso 80 g com 50 metros	RL	200	R\$ 211,61	R\$ 42.322,00
62	E.V.A com gliter com 5 unidades varias cores	PCT	2000	R\$ 33,26	R\$ 66.520,00
63	APAGADOR QUADRO BRANCO - medindo aproximadamente 14,5cm x 5,5cm, com suporte para 2 pinceis e com 6 refil de feltro para troca. Na embalagem deve constar a marca do produto.	UND	3000	R\$ 17,51	R\$ 52.530,00
64	Lápis de Cor com 12 unidades - fabricação nacional. Produto de 1a qualidade. Cores mais vivas e int	CX	8437	R\$ 17,65	R\$ 148.913,05
TOTAL DO LOTE:				R\$ 1.177.585,05	

LOTE 3 - PAPÉIS GRÁFICOS E FORMULÁRIOS



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
65	Caixa Formulário continuo com 80 colunas simcarbom - 3 vias 2000 folhas	CX	25	R\$ 482,79	R\$ 12.069,75
66	Carbono Azul, A4, 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas	CX	50	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
67	Etiqueta formato 210 x 297 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	20	R\$ 71,58	R\$ 1.431,60
68	Etiqueta formato 99 x 38,1 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	25	R\$ 45,33	R\$ 1.133,25
69	Etiqueta formato 101,6 x 50,8 mm auto adesiva, caixa com 100 folhas	CX	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60
70	Etiqueta adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 25	CX	25	R\$ 51,49	R\$ 1.287,25
71	Etiqueta adesiva, branca, para impressora jato de tinta e laser, dimensões 33	CX	25	R\$ 51,84	R\$ 1.296,00
72	Etiqueta para impressora matricial 89 x 23 x 1, com 6.000	CX	5	R\$ 157,30	R\$ 786,50
73	Formulário contínuo carbonado 80 colunas, 3 vias (Caixa com 900 jogos) Tam	CX	2	R\$ 434,86	R\$ 869,72
74	Formulário contínuo microsserrilhado 80 colunas, 1 via, 3000 fls. Tamanho 2	CX	2	R\$ 313,36	R\$ 626,72
TOTAL DO LOTE:				R\$ 21.978,39	

LOTE 4 - ENVELOPES E CORRESPONDÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Envelope branco 114 x 162 com brasão centralizado e os seguintes dizeres a	UND	5000	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00
76	Envelope branco 310 x 410 com brasão centralizado e os seguintes dizeres a	UND	20000	R\$ 3,27	R\$ 65.400,00
77	Envelope ouro 240 x 340 com 250 unidades	PCT	50	R\$ 155,08	R\$ 7.754,00
78	Envelope ouro 260 x 360 com 250 unidades	PCT	50	R\$ 155,08	R\$ 7.754,00
79	Envelope pardo 250 x 353	UND	40000	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00
80	Envelope pardo 260 x 360	UND	30000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
81	Envelope pardo 310 x 410	UND	30000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
82	Envelope plástico com 4 furos, tamanho A4	UND	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
83	Envelope tamanho 72 x 108 mm, cores variadas.	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
84	Envelope branco 250 x 353 com brasão centralizado e os seguintes dizeres abaixo do brasão "Prefeitura Municipal de Caratinga".	UND	22500	R\$ 3,27	R\$ 73.575,00
85	Envelope branco 260 x 360 com brasão centralizado e os seguintes dizeres abaixo	UND	30000	R\$ 3,27	R\$ 98.100,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



do brasão "Prefeitura Municipal de Caratinga".				
TOTAL DO LOTE:			R\$ 352.163,00	

LOTE 5 - PASTAS, ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	Bandeja de mesa, em acrílico, 3 compartimentos para documentos	UND	50	R\$ 77,13	R\$ 3.856,50
87	Caixa de Papelão para Arquivo Morto em papelão - Padrão ofício	UND	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
88	Caixa de papelão para arquivo morto em papelão - Padrão A4.	UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
89	Caixa de papelão para arquivo morto em polionda - Padrão A4	UND	500	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00
90	Caixa de papelão para arquivo morto em polionda - Padrão ofício	UND	1000	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00
91	Caixa de papelão para arquivo morto em papelão - Padrão Gigante (31,5A X 41C X 18,5 L)	UND	2000	R\$ 11,63	R\$ 23.260,00
92	Fichário acrílico 5 x 8	UND	25	R\$ 73,29	R\$ 1.832,25
93	Índice alfabético para fichário 5 x 8, cartão 350 grs.	UND	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
94	Organizador de pastas e revistas 3 ou 4 compartimentos material poliestirene	UND	200	R\$ 58,15	R\$ 11.630,00
95	Pasta catálogo em papelão com grampo trilho	UND	250	R\$ 3,04	R\$ 760,00
96	Pasta catálogo medidas 243 mm x 333 mm, 4 furos, com 50 envelopes plásticos grossos	UND	400	R\$ 23,08	R\$ 9.232,00
97	Pasta classificadora cartão duplo 480g, lombo regulável. Grampo plástico - Tamanho 350mmx230mm (D20)	UND	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
98	Pasta com 12 divisórias A4	UND	400	R\$ 20,54	R\$ 8.216,00
99	Pasta papelão aba elástica	UND	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
100	Pasta polionda 315 x 226 x 55 mm, com elástico, cores variadas	UND	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
101	Pasta polionda 5,5 cm, com elástico, cores variadas	UND	700	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00
102	Pasta polionda aba elástico sem lombada	UND	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
103	Pasta polionda lombo de 02 cm, com abas e elástico, cores variadas	UND	400	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
104	Pasta registro AZ ofício lombo largo 350x280 mm	UND	2000	R\$ 17,63	R\$ 35.260,00
105	Pasta sanfonada em 31 divisórias	UND	100	R\$ 50,78	R\$ 5.078,00
106	Pasta suspensa marmorizada, 280 gr., com visos e etiqueta para identificação, grampo e haste plástica reforçada.	UND	8000	R\$ 7,30	R\$ 58.400,00
TOTAL DO LOTE:			R\$ 230.494,25		



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



LOTE 6 - ESCRITÓRIO EM GERAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
107	Clips nº 2/0 embalagem com 500 gr. niquelado	CX	300	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00
108	Clips para papéis em arame aço nº. 4/0, embalagem com 500 g, com acabam	CX	300	R\$ 19,64	R\$ 5.892,00
109	Clips para papéis em arame aço nº. 6/0, embalagem com 500 g, com acabam	CX	300	R\$ 20,70	R\$ 6.210,00
110	Clips para papéis em arame aço nº. 8/0, embalagem com 500 g, acabamento	CX	100	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
111	Colchete 08 latonado com 72 unidades	CX	20	R\$ 13,32	R\$ 266,40
112	Cordão para crachá (cordão de nylon) rolo com 100 metros	RL	25	R\$ 52,27	R\$ 1.306,75
113	Corretivo líquido pequeno a base d'água 18 ml	UND	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
114	Engrossador de lápis de borracha que se encaixa em vários tipos de materiai	UND	25	R\$ 13,58	R\$ 339,50
115	Escalímetro plástico triangular com 30 cm	UND	15	R\$ 25,23	R\$ 378,45
116	Estilete largo.	UND	350	R\$ 5,45	R\$ 1.907,50
117	Gominha elástica	KG	50	R\$ 33,41	R\$ 1.670,50
118	Grampo 23/10, caixa com 1.000 unidades	CX	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
119	Grampo 26/6, cobreado com 1.000 unidades	CX	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
120	Grampo 26/6, cobreado com 5.000 unidades	CX	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
121	Grampo 9/10 de aço cobreado caixa com 5.000 und	CX	25	R\$ 24,01	R\$ 600,25
122	Grampo nº. 106/6 com 5000 unidades	CX	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
123	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades	CX	10	R\$ 34,45	R\$ 344,50
124	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades	PCT	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
125	Grampo trilho metal 80 mm com 50 jogos, em chapa de aço revestida	CX	70	R\$ 13,44	R\$ 940,80
126	Lâmina para transparência para impressora jato de tinta	UND	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
127	Lâmina transparente para xerox	UND	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
128	Lâmina para estilete largo	UND	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
129	Percevejos lantonados com 100 unidades	CX	20	R\$ 3,97	R\$ 79,40
130	Prendedor de metal Binder (15 mm) cx com 40unidades	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
131	Prendedor de metal Binder (25 mm) cx com 48 unidades	CX	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
132	Prendedor de metal Binder (32 mm) cx com 24 unidades	CX	500	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00
133	Prendedor de metal Binder (51 mm) cx com 12 unidades	CX	50	R\$ 31,87	R\$ 1.593,50



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



134	Régua de madeira 60cm	UND	550	R\$ 12,80	R\$ 7.040,00
135	Tinta para pincel atômico 37 ML	UND	300	R\$ 8,26	R\$ 2.478,00
136	Umedecedor de dedos em pasta, suporte de plástico, contendo 12 gramas	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 71.841,65	

LOTE 7 - CANETAS, LÁPIS, MARCADORES E GRAFITES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
137	Alfinete para mapa, cabeça em plástico, caixa com 50 unidades	CX	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60
138	Caneta acripen (para tecido) cor preta	UND	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
139	Caneta esferográfica ponta de aço esfera de tungstênio 1,0 mm tubo sextavado escrita grossa azul, tampa conectada ao corpo por encaixe c/ furo anti-asfixiante (azul, vermelha ou preta) COM 50	CX	400	R\$ 100,52	R\$ 40.208,00
140	Caneta fixa polida com base para bancada	UND	20	R\$ 23,24	R\$ 464,80
141	Caneta para retroprojetor 1.00	UND	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
142	Caneta para retroprojetor 2.00	UND	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
143	Grafite nº 05 com 12 unidades	CX	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
144	Grafite nº 07 com 12 unidades	CX	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
145	Lápis com borracha com 12 unidades	CX	100	R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
146	Lápis aquarelável c/ 12 unidades	CX	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
147	Lápis de cor jumbo triangular com 12 cores	CX	1000	R\$ 22,88	R\$ 22.880,00
148	Lápis estaca com 12 unidades	CX	25	R\$ 20,74	R\$ 518,50
149	Lápis preto nº. 02, ponta redonda fabricação nacional produto de 1 qualidade caixa com 144 unidades	CX	300	R\$ 87,71	R\$ 26.313,00
150	Lapiseira nº 05	UND	25	R\$ 3,59	R\$ 89,75
151	Lapiseira nº 07	UND	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
152	Pincel atômico nº 850	UND	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
153	Pincel permanente recarregável	UND	660	R\$ 5,18	R\$ 3.418,80
154	Pincel comum ponta redonda	UND	450	R\$ 1,51	R\$ 679,50
155	Pincel hidrocor c 12 unidades	PCT	200	R\$ 15,47	R\$ 3.094,00
156	Pincel marca texto, com 12 unidades cores variadas	CX	400	R\$ 62,21	R\$ 24.884,00
157	Pincel marcador permanente	UND	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
158	Pincel para quadro branco	UND	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
159	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	UND	7000	R\$ 11,53	R\$ 80.710,00
160	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	UND	7000	R\$ 11,53	R\$ 80.710,00
161	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	UND	7000	R\$ 11,53	R\$ 80.710,00
162	Reabastecer de quadro branco 500ml azul	UND	1000	R\$ 164,00	R\$ 164.000,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



163	Reabastecer de quadro branco 500ml vermelho	UND	1000	R\$ 164,00	R\$ 164.000,00
164	Reabastecer de quadro branco 500ml preto	UND	1000	R\$ 164,00	R\$ 164.000,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 865.285,65	

LOTE 8 - TINTAS, COLAS E MATERIAIS ARTÍSTICOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
165	Bola de isopor nº 050 mm com 50 unidades	PCT	100	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
166	Bola de isopor nº 025 mm com 100 unidades	PCT	150	R\$ 22,81	R\$ 3.421,50
167	Bola de isopor nº 035 mm com 100 unidades	PCT	100	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
168	Bola de isopor nº 075 mm com 25 unidades	PCT	100	R\$ 31,02	R\$ 3.102,00
169	Bola de isopor nº 100 mm com 10 unidades	PCT	100	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
170	Cola bastão 08g.	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
171	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 1000 gr.	UND	3000	R\$ 22,53	R\$ 67.590,00
172	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 90 gr.	UND	5000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
173	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, embalagem 40	UND	1000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
174	Cola colorida com glitter, atóxica, secagem rápida, cores variadas. 23g	UND	2400	R\$ 2,31	R\$ 5.544,00
175	Cola colorida, embalagem com 06 cores, 25g cada.	UND	500	R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
176	Cola de silicone para artesanato 85g 100 ml	UND	25	R\$ 14,32	R\$ 358,00
177	Cola para EVA	LTR	200	R\$ 43,80	R\$ 8.760,00
178	Cola para isopor 40g com 12 unidades	CX	150	R\$ 39,89	R\$ 5.983,50
179	Cola para isopor 90g com 12 unidades	CX	150	R\$ 67,29	R\$ 10.093,50
180	Cola para isopor atóxica, secagem rápida	LTR	150	R\$ 42,47	R\$ 6.370,50
181	Cola Polycol	LTR	25	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
182	Cola tecido 100 gramas	UND	50	R\$ 16,57	R\$ 828,50
183	Glitter em pó 500 GRAMAS (cores variadas)	UND	200	R\$ 46,61	R\$ 9.322,00
184	Pacote de argila (pacote com 1kg)	PCT	250	R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
185	Palito de churrasco com 100 unidades	PCT	250	R\$ 6,61	R\$ 1.652,50
186	Palito de picolé (pacote com 50 palitos)	PCT	1500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
187	Pincel para pintura nº 00 com 12 Unidades	UND	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
188	Pincel para pintura nº 04 com 12 Unidades	UND	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
189	Pincel para pintura nº 06 com 12 Unidades	UND	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
190	Pincel para pintura nº 14 com 12 Unidades	UND	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
191	Pincel para pintura nº 08 com 12 Unidades	UND	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



192	Pincel para pintura nº 12 com 12 Unidades	UND	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
193	Pistola de cola quente, grande, com selo do INMETRO	UND	300	R\$ 22,89	R\$ 6.867,00
194	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 100mm	UND	300	R\$ 40,04	R\$ 12.012,00
195	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 10mm	UND	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
196	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 15mm	UND	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
197	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 25mm	UND	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
198	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 30mm	UND	300	R\$ 15,52	R\$ 4.656,00
199	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 35mm	UND	300	R\$ 20,24	R\$ 6.072,00
200	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 40mm	UND	300	R\$ 21,41	R\$ 6.423,00
201	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 45mm	UND	300	R\$ 25,71	R\$ 7.713,00
202	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 50mm	UND	300	R\$ 30,32	R\$ 9.096,00
203	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 5mm	UND	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
204	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 75mm	UND	300	R\$ 33,12	R\$ 9.936,00
205	Refil cola quente pequeno	UND	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
206	Refil cola quente, grande, grosso	UND	3000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
207	Tinta relevo dimensional 35 g metálica (cores variadas)	UND	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
208	Tinta spray 350 ml (dourado, prata)	UND	1000	R\$ 21,44	R\$ 21.440,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 290.826,00	

LOTE 9 - FITAS, CORDAS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE FESTAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
209	Balão colorido, tamanho 6,5 - pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	1000	R\$ 16,82	R\$ 16.820,00
210	Balão liso espaguete - pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
211	Balão modelo coração - pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT	100	R\$ 18,46	R\$ 1.846,00
212	Barbante colorido, 200 gramas (226 metros)	RL	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00
213	Barbante de algodão Cru, 08 fios, 200 gramas	RL	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
214	Corda de algodão 2,10 m	M	150	R\$ 20,76	R\$ 3.114,00
215	Corda de nylon torcida, poliamida c/3 ou 4 apenas	M	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
216	Corda de sisal	M	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



217	Elástico (15R fino preto com 50 metros)	RL	5	R\$ 40,11	R\$ 200,55
218	Fio de nylon, 0,50mm 100 m	RL	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
219	Fita adesiva de demarcação para piso 48 mm x 14 m, cores variadas	RL	100	R\$ 26,45	R\$ 2.645,00
220	Fita adesiva dupla-face 12mm x 10m	RL	2500	R\$ 12,69	R\$ 31.725,00
221	Fita adesiva transparente 12mm x 40 m (grande)	RL	5500	R\$ 4,69	R\$ 25.795,00
222	Fita adesiva transparente 48mm x 45m com 4 unidades	PCT	2000	R\$ 23,27	R\$ 46.540,00
223	Fita adesiva transparente larga 45mm x 45m	RL	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
224	Fita Crepe 18mmx50m branca	RL	4000	R\$ 5,49	R\$ 21.960,00
225	Fita dupla face 19mm x 1,5m espuma amarela	RL	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
226	Fita metaloide 15mm x 50m	RL	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
227	Fita para impressora FX 2190	CX	5	R\$ 53,49	R\$ 267,45
228	Fita tafetá 36mm x 50m	RL	20	R\$ 33,17	R\$ 663,40
229	Fitilho plástico para embalagem, rolo com 100 metros	RL	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
230	Rolo de fita cetim 07 mm de largura por 100 metros de comprimento (cores diversas)	RL	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
231	Rolo de fita floral verde 1,2 cm de largura por 27 metros de comprimento	RL	50	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00
232	Sacola alça camiseta cor branca medida 30x40	UND	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 195.447,90	

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
233	Calculadora com bobina 12 dígitos	UND	10	R\$ 337,26	R\$ 3.372,60
234	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, dupla fonte de energia, solar e energia, tamanho mínimo de 14 x 13 cm.	UND	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
235	Calculadora científica, mínimo 240 funções	UND	5	R\$ 41,35	R\$ 206,75
236	CD RW virgem 700 MB (80 minutos) 50und	CX	10	R\$ 87,28	R\$ 872,80
237	CD virgem 700 MB (80 minutos) 50und	CX	10	R\$ 87,28	R\$ 872,80
238	DVD - DVD-R, virgem, mínimo de 4.7 GB de capacidade, com embalagem com	TUB	25	R\$ 155,46	R\$ 3.886,50
239	Extrator de grampo em aço	UND	400	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
240	Grampeador médio em aço para grampo 26/6, para até 25 fls.	UND	100	R\$ 59,48	R\$ 5.948,00
241	Grampeador para grampos 9/10, para até 100 fls.	UND	50	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00
242	Grampeador profissional para no mínimo 150 fls.	UND	25	R\$ 122,28	R\$ 3.057,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



243	Grampeador tapeceiro	UND	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
244	Perfurador em aço para furar até 25 fls	UND	50	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00
245	Perfurador em aço para furar até 100 fls.	UND	50	R\$ 194,11	R\$ 9.705,50
246	Porta lápis, clips, lembrete, cristal	UND	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00
247	Prancheta acrílico pequena	UND	50	R\$ 14,78	R\$ 739,00
248	Prancheta duratex 23,5x34,5	UND	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
249	Quadro branco com moldura alumínio 1,20 x 0,90	UND	50	R\$ 198,19	R\$ 9.909,50
250	Quadro branco para aviso (medida 90x60)	UND	25	R\$ 59,81	R\$ 1.495,25
251	Quadro para parede de feltro para afixar cartazes e convites, medidas 1,00 x	UND	50	R\$ 146,38	R\$ 7.319,00
252	Quadro verde moldura MDF 1,80 x 1,20	UND	15	R\$ 670,61	R\$ 10.059,15
253	Suporte para fita durex tamanho grande	UND	50	R\$ 25,57	R\$ 1.278,50
254	Tesoura 13 cm, em aço, inoxidável, ponta redonda, com cabo em polipropileno, tipo costureira	UND	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
255	Tesoura 21 cm, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, tipo costureira	UND	200	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
256	Tesoura adaptada para crianças e idosos Tesoura tem a ponta arredondada e uma pegada extra no seu cabo engrossado. Quando as hastes são pressionadas para fechar a tesoura, elas voltam para a posição aberta de forma voluntária quando a haste é liberada, cortam facilmente e feitas de aço inoxidável.	UND	75	R\$ 74,40	R\$ 5.580,00
257	CLAVICULÁRIO EM AÇO (corpo e porta) - capacidade 93 chaves (24 na parte	UND	4	R\$ 327,43	R\$ 1.309,72
TOTAL DO LOTE:				R\$ 82.386,07	

LOTE 11 - CARTUCHOS, BOBINAS, ETIQUETAS E PLÁSTICOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
258	Bobina para impressora fiscal com 2 vias 76 mm - Térmica	BOB	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
259	Bobina para máquina de calcular 57 x 60 acetinada, 01 via, branca	BOB	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
260	Bobina para máquina de calcular 60 x 60, acetinada, 01 via, branca	BOB	25	R\$ 5,27	R\$ 131,75
261	Bobina plotter tamanho A1, 50 metros	BOB	25	R\$ 104,35	R\$ 2.608,75
262	Bobina suprema 79 mm x 30 m, térmica, caixa com 30 unidades	CX	20	R\$ 127,34	R\$ 2.546,80
263	Plástico para crachá, dimensões aproximadas 7 x 5 mm	UND	700	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
264	Plástico adesivo incolor 0,45 x 25 m	RL	150	R\$ 83,53	R\$ 12.529,50
265	Plástico polaseal tamanho identidade	PCT	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	0,5mm, pacotes com 100				
266	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tam anho para plastificar crachá (59x86 mm), cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastand o colocar o papel dentro das láminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com protesao embalagem com 100 unidades	CX	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
267	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, to(almente transparente e brilhante, tamanho para plastificar A 4 padrão, cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastand o colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastifcadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	R\$ 142,84	R\$ 14.284,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 37.379,80

LOTE 12 - PILHAS, BATERIAS E CARREGADORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
268	Bateria 9 volts - alcalina	UND	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
269	Bateria CR 2032 3v	UND	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
270	Carregador de pilhas AA	UND	20	R\$ 60,45	R\$ 1.209,00
271	Carregador de pilhas AAA	UND	10	R\$ 60,45	R\$ 604,50
272	Pilha alcalina AA 1.5v (2 unidades)	EMB	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
273	Pilha recarregável AA 1.5v (2 unidades)	EMB	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00
274	Pilha alcalina AAA 1.5v (2 unidades)	EMB	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
275	Pilha recarregável AAA 1.5v (2 unidades)	EMB	100	R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
276	pilhas tipo LR 41	UND	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
277	pilhas tipo LR 32	UND	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 9.878,50

LOTE 13 - HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
278	Álcool gel antisséptico - uso doméstico 420 gramas	UND	2500	R\$ 7,02	R\$ 17.550,00
279	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8º INPN º. Aplicação: Uso doméstico,	UND	2500	R\$ 8,66	R\$ 21.650,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	frasco de 1000 ml				
280	Guardanapo de papel folha simples 22,5 cm x 20 cm, fardo com 16 pacotes c	FD	1500	R\$ 52,99	R\$ 79.485,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 118.685,00	

LOTE 14 - MOCHILAS E MATERIAIS DE GRANDE PORTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
281	MOCHILA ESCOLAR COM ALÇA REFORÇADA, COMPOSIÇÃO: POLIESTRER - MEDIDAS APROXIMADAS: 43X30X13	UND	7500	R\$ 137,44	R\$ 1.030.800,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 1.030.800,00	

LOTE 15 - CARIMBOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
282	Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 4	UND	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
283	Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal nº 3.	UND	80	R\$ 4,57	R\$ 365,60
284	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões	UND	15	R\$ 63,99	R\$ 959,85
285	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões (25mmx8mm)	UND	50	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50
286	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões(37mmx13mm)	UND	45	R\$ 63,99	R\$ 2.879,55
287	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões (42mmx18mm)	UND	35	R\$ 63,99	R\$ 2.239,65
288	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões (48mmx20mm)	UND	35	R\$ 63,99	R\$ 2.239,65
289	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões(55mmx25mm)	UND	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
290	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões (60mmx10mm)	UND	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
291	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões (30mmx30m)	UND	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
292	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões(75mmx38m)	UND	15	R\$ 86,76	R\$ 1.301,40

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

293	Carimbo automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões(60mmx40mm)	UND	15	R\$ 86,76	R\$ 1.301,40
294	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (25mmx8m	UND	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
295	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (37mmx13m	UND	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
296	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (42mmx18m	UND	28	R\$ 33,70	R\$ 943,60
297	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (48mmx20m	UND	28	R\$ 33,70	R\$ 943,60
298	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (55mmx25m	UND	28	R\$ 33,70	R\$ 943,60
299	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx10m	UND	28	R\$ 37,66	R\$ 1.054,48
300	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (30mmx30m	UND	28	R\$ 37,66	R\$ 1.054,48
301	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (40mmx40m	UND	28	R\$ 37,66	R\$ 1.054,48
302	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (75mmx38m	UND	28	R\$ 45,07	R\$ 1.261,96
303	Borracha para carimbo automático, auto entintado, dimensões: (60mmx40m	UND	28	R\$ 45,07	R\$ 1.261,96
304	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), di	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
305	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (45mmx4mm)	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
306	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (40mmx3mm)	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
307	Carimbo datador automático, auto entintado, completo (borracha e refil), dimensões: (60mmx40mm))	UND	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
308	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (60mmx40mm)	UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
309	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (45mmx3mm))	UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
310	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (40mmx4mm)	UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
311	Borracha para carimbo datador automático, auto entintado, dimensões: (60mmx40mm)	UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
312	Tinta para almofada de carimbo, cores variadas sem óleo, contendo 40m	UND	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



313	Tinta para carimbo numerador automático a base de óleo	UND	25	R\$ 9,66	R\$ 241,50
TOTAL DO LOTE:				R\$ 44.340,01	

LOTE 16 – PAPEL A4					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
314	Papel sulfite 75g/m ² , A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	CX	2000	R\$ 324,64	R\$ 649.280,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 649.280,00	

3.1. Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.

6.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.12. Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

6.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.15. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.18. Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 6.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;
- 6.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.** O prazo de prestação dos serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);
- 7.2.** Caso não seja possível a entrega dos materiais na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3.** Os materiais deverão ser entregues conforme recomendações emitidas na ordem de serviço.
- 7.4.** Os materiais serão entregues provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.6. Os materiais serão entregues definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega provisória, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a prestação definitiva no dia do esgotamento do prazo.

7.8. A aquisição do material provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Os fiscais do contrato serão indicados no ato da assinatura do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

9.2. Das exigências de habilitação:

Da Habilitação Jurídica:

9.2.1. Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Regularidade fiscal social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST - CNDT);

9.2.3 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.2.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.6 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório

9.2.7. Documentos complementares:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.2.7.1. Declaração:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) de que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Conformidade Normativa e LGPD:

9.3.1 - Em conformidade com as leis aplicáveis, este Termo de Referência será orientado pelas normas vinculadas ao procedimento de licitação, incluindo as medidas Anticorrupção, Proteção de



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Dados, Acesso à Informação, além do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando as Leis Federais compatíveis com a regulamentação contida no Edital e seus documentos associados, garantindo a autonomia dos entes federativos na seleção dos instrumentos que regularão o processo de licitação. A conformidade normativa seguirá os padrões aqui descritos.

9.3.2 - As licitantes deverão nomear uma pessoa física ou jurídica como “Controladora”, responsável pelo tratamento dos dados relacionados às atividades da empresa, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), de acordo com o art. 7º e 5º, inciso VI.

9.3.3 - As licitantes deverão designar uma pessoa física ou jurídica como “Operadora”, encarregada pelo tratamento dos dados vinculados às atividades da empresa, em conformidade com a LGPD, conforme o art. 7º e 5º, inciso VI.

9.3.4 - As licitantes deverão designar uma pessoa física ou jurídica como “Encarregada” pelo tratamento dos dados vinculados às atividades da empresa, em alinhamento com a LGPD, conforme o art. 7º e 5º, inciso VI.

9.3.5 - As pessoas nomeadas como Controladora, Operadora e Encarregada devem demonstrar individualmente habilidade técnica em áreas relacionadas às atividades a serem realizadas, por meio de certificado de capacitação em áreas correlatas às atividades desenvolvidas.

9.3.6 - A licitante deverá apresentar um esboço das Políticas de Gerenciamento de Incidentes de Segurança, conforme os requisitos do Capítulo VII, Seção I e II da LGPD:

- a)** Estabelecer políticas para lidar com incidentes de segurança (Capítulo VII, Seção I e II da LGPD, artigos 46 a 51);
- b)** Implementar um formulário para denúncias e queixas sobre incidentes de segurança de dados (Art. 55-J, inciso XXIV);
- c)** Ter um plano de contingência para incidentes de segurança (Art. 50, inciso I, alínea g);
- d)** Estabelecer de forma clara e pública os padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os funcionários e administradores, assim como a terceiros envolvidos nos processos e atividades dos competidores, de acordo com o Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos II e III.

9.3.7 - A licitante deverá implementar políticas que incluem um Canal de Denúncias Anônimas, de fácil acesso, aberto e amplamente divulgado para funcionários e terceiros, permitindo a denúncia de irregularidades, bem como mecanismos para tratar as denúncias e proteger os denunciantes de boa-fé, com procedimentos internos que estabeleçam medidas disciplinares em caso de violação, conforme o Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos X e XI.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

Gabinete 2246 02 01 01 04 122 0006 2005 000 339030160000

Administração 2248 02 02 01 04 122 0006 2011 000 339030160000

Fazenda 2250 02 03 01 04 123 0006 2011 000 339030160000

Agricultura 2358 02 04 02 20 122 0006 2174 000 339030160000

Meio Ambiente 2253 02 05 01 04 452 0003 2011 000 339030160000

Des. Social 2255 02 06 01 08 122 0009 2011 000 339030160000

Saúde 2257 02 07 01 10 122 0001 2011 000 339030160000

Educação 2258 02 08 01 12 122 0005 2011 000 339030160000

Obras 2468 02 09 02 15 452 0002 2094 000 339030160000

Des Econômico 2490 02 10 01 04 122 0007 2035 000 339030160000

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.9. Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.11. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administrará irá propor o novo valor ao fornecedor.

11.15. - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025**

ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

OBJETO	Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal.
---------------	---

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF: IDENTIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1		
...		
VALOR TOTAL					



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante

AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG
E-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações





PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS

(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Registo de preço para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal.

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações





PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO VI.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na , representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na, em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG
E-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.
- 2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 17/2024.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF: